



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**

**PORTARIA Nº 111 DE 13 DE JUNHO DE 2014**

**A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO  
AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a delegação conferida pela Portaria PGR nº 458, de 09/06/2014, especialmente no seu art. 2º;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PRESI/SEGGE 180, do TRF da 1ª Região e na Portaria n. 326, de 11 de Junho de 2014 da Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer, excepcionalmente, que o expediente e o atendimento ao público na Procuradoria da República no Amazonas será das 8h às 13h nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2014.

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho deverá ser cumprida no horário definido no *caput* deste artigo, independentemente do que estiver preestabelecido no sistema eletrônico de frequência, garantindo-se aos servidores que tiverem jornada alterada a possibilidade de não cumprimento mediante compensação em banco de horas.

**Art. 2º** Nos dias 18 e 25 de junho, datas com jogos em Manaus/AM, não haverá expediente apenas na PR/AM;

**Art. 3º** Estabelecer regime de plantão nos dias 18 e 25 de junho e das 13h às 18h nos dias de jogos do Brasil, para a Coordenadoria Jurídica e de Documentação/COJUD, Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/COINF e Setor de Segurança Orgânica e Transportes/SESOT, unidades integrantes da Procuradoria da República no Amazonas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**

**Art. 4º** Facultar às Procuradorias da República nos Municípios de Tabatinga/AM e Tefé/AM a adoção do horário referido no artigo primeiro, observando-se o funcionamento da Subseção Judiciária Federal respectiva.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE DORNELLES**  
**Procuradora-Chefe**

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 17 jun. 2014. Caderno Administrativo, p. 28.](#)

**M P F**

**Ministério Público Federal**